

Art. 2º. Ficam cientes e intimados, para todos os efeitos, o(a) agente público, representado(a), e os(as) advogados(as) devidamente constituídos(as) nos autos, Dra. Camila Pinto (OAB/ES Nº 21.414).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 06 de agosto de 2024
Amarílio Luiz Boni
Secretário Municipal de Segurança Urbana

Resoluções

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE VITÓRIA – CONCAV
RESOLUÇÃO Nº 023/2024

Dispõe sobre o resultado do Processo de Escolha Suplementar para Recomposição do Quadro de Conselheiros Tutelares Suplentes do Município de Vitória/ES - Quadrênio 2024-2028.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Vitória – CONCAV, no uso de suas atribuições legais, por meio de sua Comissão Especial Organizadora do Processo de Escolha Suplementar para Recomposição do Quadro de Conselheiros Tutelares Suplentes (gestão 2024-2028), conforme item 10 do Edital 001/2024, vem a público publicizar o resultado do processo de escolha suplementar dos membros do Conselho Tutelar de Vitória, realizado no dia 04 de agosto de 2024.

TITULARES			
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Nº DO CANDIDATO	TOTAL DE VOTOS
1º	Laudiene Arruda dos Santos	11	189
2º	Priscilla Cabral de Oliveira	22	139
3º	Lorraine Sousa Nunes	18	72

Vitória, 06 de agosto de 2024
Geraldo Magela Clarindo Ribeiro
Coordenador da Comissão Especial Organizadora
Lucienne Marques Batista Ottaiano
Presidente do CONCAV

Leis

LEI Nº 10.103

Inclui no anexo I da Lei nº 9.278/2018, que institui o calendário oficial de eventos e datas comemorativas do município de Vitória, o dia do Síndico e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Inclui, no Anexo I da Lei nº 9.278/2018, o Dia do Síndico, que será comemorado, anualmente, no dia 30 de novembro. Parágrafo único. Nos eventos comemorativos do Dia do Síndico, o Município far-se-á representar oficialmente, podendo ainda, por seus órgãos competentes, colaborar com as iniciativas das instituições promotoras das comemorações.

Art. 2º. O anexo I da Lei nº 9.278/2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

NOVEMBRO	
30	Dia do Síndico

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 06 de agosto de 2024
Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal

Decretos

DECRETO Nº 24.018

Ajusta os limites entre as zonas ZOR2 e ZPA3 no bairro Praia do Canto (Ponta Formosa), definidos no Anexo 2 – Mapa 01, e zoneamento de gabarito e alturas definidos no Anexo 2 – Mapa 2 da Lei nº 9.271, de 21 de maio de 2018, a qual dispõe sobre o Plano Diretor Urbano do Município de Vitória.

O Prefeito Municipal de Vitória, usando de suas atribuições legais e com base no §2º do Art. 17 da Lei nº 9.271, de 22 de maio de 2018.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam ajustados os limites entre a ZOR2 e ZPA3, e o zoneamento de gabarito e alturas, no bairro Praia do Canto (Ponta Formosa), passando a nova delimitação a ser constante nas plantas anexas a este Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 08 de agosto de 2024
Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal

***Republicado por haver sido redigido com incorreção.**